



DELIBERAÇÃO Nº 058/2018 – CAD/UENP

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização do Módulo da Central de Serviços do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP.

CONSIDERANDO que o Módulo da Central de Serviços já está pronto para ser utilizado e com os Grupos de Atendimentos dos Campi treinados;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar na UENP práticas mais eficientes para a Gestão da Manutenção e Serviços da Instituição;

CONSIDERANDO que os tutoriais do módulo já foram disponibilizados aos campi via correspondência eletrônica;

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Fabiano Gonçalves Costa, nomeado pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aprovação pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2018, HOMOLOGA a seguinte

DELIBERAÇÃO

Art. 1º A partir da presente data, a solicitação de serviços de manutenção deve utilizar o Módulo da Central de Serviços do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, já disponível no sítio da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

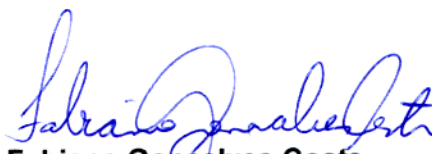
§ 1º As áreas dos serviços de manutenção disponíveis no módulo são: Frota, Informática, Manutenção Elétrica, Predial e Equipamentos.

§ 2º Os serviços integrantes do módulo serão definidos pelo Conselho de Administração.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Reitor da UENP em
Jacarezinho, 17 de outubro de 2018


Fabiano Gonçalves Costa
Vice-Reitor